



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34-2011

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

ANTONIO VICENTE PIVA, Prefeito Municipal de Não-Me-Toque, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **TORNA PÚBLICO** que, o Pregoeiro Oficial designado pela portaria nº. 18.558 “A” de 14 de Março de 2011 estarão recebendo as propostas do edital, ora em licitação, conforme o que segue:

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2011

DIA: 07 de Julho de 2011

HORA: 14:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito à Av. Alto Jacuí, 840

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

2- OBJETO: Aquisição de material para asfalto, em diversas ruas desta cidade:

- 1- 150 TON de CBQU a quente
- 2- 2000 L de Emulsão Asfáltica

2.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que fizer necessário até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato (ou empenho).

2.2 – Dos Prazos e Local de Entrega

Os materiais deverão ser entregues no município de Não-Me-Toque conforme quantidade solicitada pela Secretaria de Obras (podendo ser em pequenas quantidades), num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação, **sendo o frete por conta da CONTRATADA.**

2.3 – Do Inadimplemento

O licitante vencedor que deixar de cumprir, falhar ou fraudar qualquer das cláusulas na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios e, será descredenciado no SICAF ou qualquer sistema de cadastramento de fornecedor, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multas previstas em edital e no contrato e das demais comunicações legais.

2.3.1 – No caso de atraso injustificado na entrega do objeto adjudicado sem a devida concordância da administração, a **CONTRATADA** pagará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Av. Alto Jacuí, 840 - CEP 99470-000 - Fone/Fax: (54) 3332-2600 - CNPJ: 87.613.519/0001-23 - Não-Me-Toque - RS
www.naometoque.rs.gov.br



3.1 – Do Representante: A empresa interessada deverá indicar um representante legal com comprovação de poderes necessários à formulação de propostas, lances verbais e a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através de procuração. Na falta de representante a sua proposta resumir-se-á ao lance escrito da proposta. No caso de sócio ou proprietário, apresentar o contrato social ou declaração de empresa individual.

Obs.: Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes, juntamente com documento de identificação com foto.

4 – DOS ENVELOPES:

4.1 – Os interessados deverão apresentar 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02, na forma seguinte:

I – Envelope nº. 01 – **PROPOSTA FINANCEIRA** – terá na sua parte externa, as seguintes indicações:

**EDITAL DE PREGÃO Nº. 34/2011
PROPOSTA FINANCEIRA
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS**

E no seu interior, deverá constar:

A **PROPOSTA FINANCEIRA**, assinada pelo representante legal, com prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias e descrição completa do objeto ofertado em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, **mencionando o preço unitário, o total do item e o preço global (este último é o critério de julgamento).**

II – Envelope nº. 02 – **HABILITAÇÃO**- terá, na parte externa, as seguintes indicações:

**EDITAL DE PREGÃO Nº. 34/2011
HABILITAÇÃO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÃO-ME-TOQUE/RS**

E no interior, deverá constar:

- a) Prova de quitação com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal;
- b) Prova de Regularidade com a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- c) Contrato Social;
- d) Declaração de que a empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (com ressalva), conforme modelo no site da Prefeitura.



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de *Não-Me-Toque*



Todos os documentos apresentados no envelope 02 deverão ser apresentados em cópia autenticada, exceto os extraídos via internet, que poderão passar por consulta a fim de verificar sua exatidão e validade.

4.2. – Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o dia útil que anteceder a abertura da sessão, por falhas ou irregularidades que viciaram esse edital.

5 – DOS PROCEDIMENTOS:

5.1 – Abertura da sessão; explanação dos procedimentos etapa por etapa;

5.2 – Leitura do art. 7º da Lei;

5.3 – Identificação das empresas interessadas e seu representante;

5.4 - Recebimentos da proposta Financeira (escrita);

5.5 – Análise e verificação da conformidade com as exigências do edital em relação ao objeto, prazos de fornecimento, prazo de validade e valor, na ordem:

a) Oferta de Valor mais baixo (menor preço)

b) Ofertas com preço até 10% (dez por cento) acima em relação ao menor preço.

Obs.: não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

5.7 – Início dos lances verbais e sucessivos com as empresas pré-classificadas para possibilitar aos licitantes a redução dos preços cotados na proposta escrita, mantidas as demais condições quanto ao objeto e prazos;

5.8 – Identificação dos lances verbais e apuração da proposta de menor preço encerrando-se com a cessação das ofertas e classificação geral a partir do menor preço de todos e suas ofertas;

5.9 – Aceitabilidade do menor preço apurado e decisão motivada pelo pregoeiro e encerramento da fase competitiva;

5.10 – Encerrada a etapa competitiva, procede-se à abertura do envelope “**HABILITAÇÃO**” do licitante que apresentou a melhor proposta para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

5.11 – Confirmação ou não dos documentos apresentados, declarando-o habilitado ou inabilitado em relação às exigências do edital;

Obs.: caso o licitante seja declarado inabilitado procederá à abertura do envelope “documentação” do segundo colocado e, assim sucessivamente na ordem de classificação das propostas, até a proclamação do vencedor.

5.12- Declaração do vencedor e adjudicação.

6- DO JULGAMENTO:

6.1 – Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

6.2 – **Todos** os itens deverão ser colados sob pena da desclassificação da empresa licitante.



ADM. 2009 - 2012

Administração Municipal de
Não-Me-Toque



6.3 – A licitação será julgada objetiva e realizada em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele contidos;

6.4 – Quando apresentar apenas uma empresa concorrente, a análise e demais procedimentos ficam a critério do Pregoeiro, atendidas as previsões legais do edital e ao interesse público.

6.5 – Os lances verbais deverão ser de no mínimo 3% (três por cento) menores que a menor proposta.

7 – DOS PRAZOS DE RECURSOS:

7.1 – Declarado o vencedor, qualquer poderá manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

- a) Fica assegurado a todos vista imediata dos autos;
- b) Obrigação de manifestar-se imediata, solicitando prazo de recurso sob pena de preclusão do direito.

8 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

8.1 – A adjudicação será proferida pelo pregoeiro ao licitante vencedor;

8.2 – A homologação da licitante será ato de competência da autoridade superior, após a adjudicação do objeto ao vencedor.

9 – DA ASSINATURA DO CONTRATO:

9.1 – Não haverá contrato.

10 – DO PAGAMENTO:

10.1 – O pagamento será realizado nas seguintes condições:

- Pagamento no prazo de 07 dias úteis após a entrega.

11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 – As despesas do objeto do presente edital serão atendidas com recursos da dotação orçamentária específica:

2011/158

07.10.15.451.0111.1026 – Recuperação das Vias Urbanas

0001 – LIVRE

4.4.9.0.51.99.00.00.00 – Outras Obras e Instalações



12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 – Em todas as fases, aplica-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

12.2 – Os documentos apresentados de quaisquer envelopes deverão ser apresentados em idioma português e não poderão conter rasuras ou entrelinhas;

12.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste edital;

12.4 – Não será admitida, sob quaisquer motivos, modificação ou substituição das propostas ou de quaisquer documentos;

12.5 – Os lances verbais deverão ser realizados após identificação da empresa ofertante e de viva voz em tom alto e claro, para que todos os presentes acompanhem e não gere dúvidas na oferta;

12.6 – A Administração poderá revogar a presente licitação por interesse público ou por não atingir os objetivos propostos no edital, bem como anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros;

12.7 – Cabe ao pregoeiro e sua equipe de apoio, decidir no tocante às dúvidas ou omissões do presente edital;

12.8 – Maiores informações de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do edital, entrar em contato com:

Daiane Schneider (54) 3332-2600, e-mail: dluisa@naometoquers.com.br

Ou no endereço: Prefeitura Municipal de Não-Me-Toque/RS

Av. Alto Jacuí, 840 – CEP: 99470-000 – Não-Me-Toque/RS.

O edital encontra-se disponível na íntegra no site: WWW.naometoquers.com.br

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de Junho de 2011.

**ANTONIO VICENTE PIVA
PREFEITO MUNICIPAL**

ASSESSORIA JURÍDICA

Aprovo o referido edital de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e normas gerais da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Anexo Itens

Pregao Presencial N° 34/2011

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	MARCA	PR.UN	TOTAL
1	150	TON	ASFALTO CBUQ A QUENTE-TON			
2	2000	UN	EMULSAO ASFALTICA			
			VALOR TOTAL (R\$)			